

Jornal do Síndico

8.000 exemplares

Distribuição Gratuita

A informação dirigida

Ano XXVIII · Edição 339 · Fevereiro/2018 · Salvador · www.jornaldosindico.com.br/salvador



Trabalho noturno e suas particularidades



Página 3



GRUPO SOARES

- Administração Condomínios
- Gestão Compartilhada
- Síndico Profissional
- Assessoria Jurídica
- Cobrança
- Auditoria

28 ANOS DE EXCELÊNCIA EM SERVIÇOS

71 3351.6298/6299
98747.8214

gerencia@gruposoaresh-servicos.com.br

Tok Uniformes

- Fardamentos Personalizados
- Condomínios · Serviços Gerais
- Empresas · Domésticas
- Helancas · Jalecos · Aventais
- Acessórios e Epi's

71 3249-8573
99670-3035

www.tokuniformes.com.br
tokuniformes@yahoo.com.br

R. Genebaldo Figueiredo, 28 - Itapuã

PENSOU EM MATERIAL ELÉTRICO. LETROBAHIA

Atendimento personalizado com entendo do assunto. Venha conhecer nossa loja!

www.eletrobahia.net.br
flavio@eletrobahia.net.br
71 3019-2997
R Barão de Cotegipe, 112

JS Entrevista
Tratamento de água: desafio para a engenharia e para as cidades

Página 6



www.jornaldosindico.com.br

Moviclean Equipamentos

Telefax: 71-3313-3464
www.moviclean.com.br
Rua Barão de Cotegipe, 151 - Calçada

A LIMPCANO
DESENTUPIMENTOS E SUÇÃO DE FOSSAS LTDA.
Visite nosso site: www.limpcano.com.br

- Desentupimentos em Geral;
- Sucção de Fossas e Caixas;
- Lavagem de Tanques D'Água;
- Lavagem de Área e Garagem;
- Caminhão Pipa;
- Caminhão de Alta Pressão;
- Dedetização.



Alvará da Vigilância Sanitária e Certificado de Garantia

TELEFAX: (71) 3356-4555

Rua Guary, 18 - A - Brotas - Salvador - Bahia

mais de 20 anos
Qualidade, Garantia, Agilidade, Preços Competitivos, Soluções Imediatas e Serviços Personalizados.

Serviço Autorizado Deca | Hydra
Garantia do produto · Garantia do Serviço

- Atendimento gratuito produto em garantia*
- Instalação e manutenção de produtos
- Revisão economizadora de água
- Atendimento em domicilio
- Peças originais
- Profissionais treinados na fábrica

*Conforme certificado

SERVIÇO AUTORIZADO
deca | hydra

MULTISERV
Av. Manoel Dias da Silva, 903 - Pituba - Salvador - BA
Tel: (71) 3248-9501 | 3248-9655 | 9 8311-0756

HIDRO VILLAS
Av. Santos Dumond, 6394, Lj 19 - Shopping Open Center
Estrada do Côco | Tel: (71) 3289-5026 | 9 8310-5812

Desentupidora BOA FÉ

Entupiu? Temos a solução!

3230.4198 · 99939.1866 · 98628.2554

Rua Leopoldino Tantu, 195-A - Sabeiro boafedesentupidora@gmail.com

- Desentupimentos em Geral
- Limpeza de Fossas e Caixas
- Lavagem de Caixas D'Água



EXPEDIENTE

Jornal do Síndico

Publicação Mensal da:



Rua do Saleta, 124 - S/11A - Barris
CEP 40070-200 - Salvador - Bahia
Tels.: (71) 3354-0310 - 3022,7344
salvador@jornaldosindico.com.br

Autorizado pela Publik Editora Ltda.
para uso da marca.

Fundador:
Aroldo de Lima Marcelo

Redação:
Cecília Lima
Gestão e Designer:
Aroldo Gadelha Marcelo
aroldogadelha@jornaldosindico.com.br
Gestão Comercial:
Rommel Martins
comercial.salvador@jornaldosindico.com.br

Assessoria Jurídica:
Dr. Átila Gadelha Marcelo
OAB/BA 24.542
Colaboradores:
Dr. Luiz Fernando de Queiroz
Dr. Rudinei Maciel
Dr. José George Moura Alves (Joe'A)

FRANQUEADOS:

ABC Paulista/SP - 11 4509.5853
5.500 Exemplares

grandeabc@jornaldosindico.com.br
Arcaju/SE - 79 3262.3520

roberto@jornaldosindico.com.br
Araraquara/SP - 16 996.34371

edilasio@jornaldosindico.com.br
7.000 Exemplares

Baixada Santista/SP - 13 3251.7906
13.500 Exemplares

baixadasantista@jornaldosindico.com.br
Belo Horizonte/MG - 31 3337.6030

16.000 Exemplares
belohorizonte@jornaldosindico.com.br

Belém/PA - 91 3276.6023
wanderley@jornaldosindico.com.br

Brasília/DF - 61 3011.7300
10.000 Exemplares

folhadossindico@hotmail.com
Campinas/SP - 19 3233.1652

8.000 Exemplares
campinas@jornaldosindico.com.br

Curitiba/PR - 41 3029.9802
8.000 Exemplares

curitiba@jornaldosindico.com.br
Fortaleza/CE - 85 3214-4972

6.000 Exemplares
fortaleza@jornaldosindico.com.br

Joinville/PR - 41 3029.9802
3.000 Exemplares

joinville@jornaldosindico.com.br
Londrina/PR - 43 3037.9802

4.000 Exemplares
londrina@jornaldosindico.com.br

Natal/RN - 84 3086.9884
3.000 Exemplares

natal@jornaldosindico.com.br
Niterói/RJ - 21 2622.5312

5.000 Exemplares
niteroi@jornaldosindico.com.br

Recife/PE - 81 3053.9894
10.000 Exemplares

recife@jornaldosindico.com.br
Rio de Janeiro/RJ - 21 2210.2902

20.000 Exemplares
riodejaneiro@jornaldosindico.com.br

São Paulo/SP - 11 5572.5250
20.000 Exemplares

livia@jornaldosindico.com.br
São José dos Campos/SP - (12)8813-6616

rogerio@jornaldosindico.com.br
3.000 Exemplares

Sorocaba/SP - 15 3418.1181
3.000 Exemplares

sorocaba@jornaldosindico.com.br

Editorial

Síndicos de todo o país devem estar atentos a mais uma alteração na legislação que afeta diretamente os condomínios: foi sancionada em janeiro a Lei Federal nº 13.589 - a qual já está em vigor - a qual exige a execução de um plano de manutenção, operação e controle (PMOC) de sistemas e aparelhos de ar-condicionado em edifícios de uso público e coletivo.

Em resumo, a nova lei torna obrigatória a manutenção desses equipamentos de acordo com os parâmetros normativos e de qualidade regulamentados pela Resolução 9/2003 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e posteriores alterações, bem como as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Os aparelhos de ar condicionado instalados em áreas comuns do prédio - tais como hall, recep-

ção, salão de festas e outros ambientes - devem passar pelas adequações necessárias, visando não apenas a segurança e bem-estar dos usuários, mas também para evitar a incidência de possíveis multas que venham a ser aplicadas em razão do descumprimento da lei.

O texto determina que os proprietários, locatários e prepostos responsáveis por sistemas de climatização já instalados têm o prazo de 180 dias, a partir da regulamentação da lei, para o cumprimento de todos os seus dispositivos. Maiores detalhes podem ser obtidos em nossa matéria Especial.

Outro alerta da atualidade trazemos na nossa seção de Meio Ambiente, chamando a atenção para uma problemática que está em todos os noticiários do nosso país atualmente: o alarmante risco de uma epidemia de Febre



Amarela. A doença, que vem fazendo vítimas em vários estados brasileiros, tem como agente transmissor o mosquito Aedes aegypti, o mesmo que também transmite Dengue, Zika Vírus e Febre Chicungunya.

Os cuidados preventivos na limpeza e manutenção do condomínio são fundamentais no verão, época de maior proliferação de mosquitos e outras pragas urbanas, graças à combinação de

calor e umidade da estação. Os serviços de dedetização têm sua procura aumentada nesse período e são indicados para serem realizados periodicamente, buscando evitar a presença desses insetos indesejados.

Essas e outras matérias quinzenais podem ser conferidas em mais uma edição no nosso Jornal do Síndico. Desejamos a todos uma excelente leitura!

Os Editores

Indicadores

Fontes: Fonte: <http://www.portalbrasil.net>

	DEZ	JAN/17	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN/18
IGP-M (FGV)	0,54	0,64	0,08	0,01	-1,10	-0,93	-0,67	-0,72	0,10	0,47	0,20	0,52	0,89	-----
INPC (IBGE)	0,14	0,42	0,24	0,32	0,08	0,36	-0,30	0,17	-0,03	-0,02	0,37	0,18	0,26	-----
IPC (FIPE)	0,72	0,32	-0,08	0,14	0,61	-0,05	0,05	-0,01	0,10	0,02	0,32	0,29	0,55	-----
INCC (R\$)	641,03	642,89	646,30	648,63	648,11	648,95	657,78	659,23	661,87	662,80	664,06	665,92	667,78	668,71
TR	0,1849	0,1700	0,0302	0,1519	0,0000	0,0764	0,0536	0,0623	0,0509	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
POUPANÇA	0,6858	0,6858	0,6709	0,5304	0,6527	0,5000	0,5768	0,5539	0,5626	0,5512	5,0000	5,0000	5,0000	5,0000
SAL. MÍNIMO (R\$)	880,00	937,00	937,00	937,00	937,00	937,00	937,00	937,00	937,00	937,00	937,00	937,00	937,00	954,00
TJLP (%)	0,6250	0,6250	0,6250	0,6250	0,5833	0,6250	0,6250	0,6250	0,5833	0,5833	0,5833	0,5833	0,5833	0,5625

CONTRIBUIÇÃO INSS

Trabalhador assalariado Alíquota (%) **
Salário Contribuição
Até R\$1.693,72 8,0
De R\$1.693,73 até R\$2.822,90 9,0
De R\$2.822,91 até R\$5.645,80 11,00

Atenção: Pagamento até o dia 10 do mês subsequente ao de competência. Não havendo expediente bancário, prorrogado o prazo para o 1º dia útil seguinte. A partir desse vencimento, multa de 4% (dentro de 30 dias), 7% (de 30 a 60 dias) e 10% (acima de 60 dias). Juros de 1% ao mês. Na dúvida, consulte o Núcleo de Orientação ao Contribuinte do INSS-0800 78 0191.

** Alíquota para determinar base de cálculo do IRRF: 8%, 9% e 11%.

GRPS

20% sobre a Folha, como parcela do condomínio; 2% a 3% sobre a Folha, contribuição de acidente de trabalho (2% para risco médio e 3% para risco máximo); 4,5% sobre a Folha, contribuição de terceiros (SESC, SENAI, Etc.);
Salário Família - Até R\$ 877,67 = R\$ R\$ 45,00, de R\$ 877,67 até R\$ 1319,18, R\$ 31,71.

IMPOSTO DE RENDA

Base Cálculo	Alíquota	A deduzir
Até R\$ 1.903,98		
De R\$ 1.903,99 até 2.826,65	7,5%	R\$ 142,80
De R\$ 2.826,66 até 3.751,05	15,0%	R\$ 354,80
De R\$ 3.751,06 até 4.664,68	22,5%	R\$ 636,13
Acima de R\$ 4.664,68	27,5%	R\$ 869,36

OBRIGAÇÕES

Admissão/ Demissão - comunicar ao Ministério do Trabalho até o dia 7 do mês seguinte. Recolhimento do INSS, até o dia 2 do mês subsequente. Recolhimento do FGTS, 8,0% sobre a folha de pagamento, até o dia 7 do mês seguinte. Recolhimento do PIS, 1% sobre a folha de pagamento, até o 20º dia do mês seguinte. Recolher à Prefeitura Municipal, até o dia 5 do mês seguinte, o ISS sobre o serviço prestado.

Deduções:

- 1) R\$ 189,59 por dependente;
- 2) R\$ 1.903,98 por aposentadoria (uma apenas) a quem já completou 65 anos;
- 3) Pensão alimentícia;
- 4) Valor de contribuição pago, no mês, à Previdência Social.

telefones úteis

Aeroporto	3204.1010
Antivieno 24h	3387.4343
Central Atendimento Mulher	180
Coelha	0800 71 8800
Corpo de Bombeiros	193 ou 199
Defesa Civil (Codess)	199
Defesa do Consumidor	3321.8379
Delegacia da Mulher	3245.5481
Delegacia do Idoso	3328.7902
DERCA	3116.4815
DRT	3329.8400
Disque-Denúncia	3235.0000
Disque Meio Ambiente	0800 71 1400
Disque Reciclar	3531.4077
Detran	3114.8888
Embrasa	0800 55 5195
Ferry Boat	3254.1020
Juizado Infância Juventude	0800 71 3020
Ouvedoria SMS	3188.1100
Polícia Civil	197
Polícia Militar	190
Salvamar	3363.5333
SAMU 192	192
SUCOM	2201.8680
SET	118
Terminal Rodoviário	3460.8300



PACOTE PROMOCIONAL PARA CONDOMÍNIOS
Contabilidade + Folha de Pagamento + Emissão de Boletos

(71) 3022-5585, 99118-6047 (TIM), 99669-7588 (VIVO), 98771-0526 (OI), 98309-1004 (Claro)

Trabalho noturno e suas particularidades

Dentre os funcionários que trabalham no condomínio, é comum que haja aqueles que desempenham suas funções no período da noite, isto é, após as 22h. Porteiros, recepcionistas, vigilantes são alguns dos cargos que geralmente apresentam essa característica em comum. Tal particularidade os enquadra na categoria de trabalho noturno, a qual possui especificidades de acordo com a legislação brasileira.

De acordo com a CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), que regulamente as relações trabalhistas no país, trabalho noturno é definido como a jornada laboral que consiste em atividades realizadas no intervalo compreendido entre as 22h às 5h do dia seguinte, período que se pressupõe maior desgaste físico e que - portanto - exige compensações para ser exercido.

Uma das principais dúvidas do empregador é saber quanto custa uma hora de serviço noturno. As horas noturnas do trabalho nesse



“...Quando o empregado começa a trabalhar durante o dia e termina no período da noite, a lei prevê que o adicional noturno deve ser pago apenas às horas realizadas no período noturno..”

horário especial devem ser pagas com um acréscimo de no mínimo 20% sobre o valor da hora de trabalho diurna. Em termos práticos, por exemplo, se um empregado recebe por hora a remuneração normal diurna de R\$ 20,00 um empregado que desempenhar a mesma função entre 22h e às 05h,

o valor hora desse funcionário deve ser de R\$ 24,00.

Entretanto, o que gera mais dúvidas é a contagem do tempo em si, que é feita de modo distinto do serviço diurno: se para o trabalhador diurno 1 hora de trabalho equivale a 60 minutos, para o trabalho noturno urbano equivale a

52 minutos e 30 segundos, ou seja, a cada 7 horas trabalhadas neste período são computadas 8 horas de trabalho.

Para a especialista em direitos trabalhistas, Cecília Teixeira de Carvalho do Escritório Bobrow Teixeira de Carvalho Advogados, cada jornada possui uma caracte-

caso da jornada noturna existem diversas peculiaridades que acabam confundindo um pouco, entre as principais dúvidas estão: as horas trabalhadas e a compensação no salário conhecido também por dicional noturno”, afirma.

A advogada frisa que existem alguns casos onde a jornada do trabalhador acaba sendo mista. “Quando o empregado começa a trabalhar durante o dia e termina no período da noite, a lei prevê que o adicional noturno deve ser pago apenas às horas realizadas no período noturno, não sendo necessário o acréscimo para as horas trabalhadas durante o período diurno”, explica a especialista.

Outra particularidade a ser ressaltada é que o adicional noturno integra a remuneração do trabalhador e impacta diretamente nos valores de pagamentos como férias, 13º Salário e FGTS. Menos nos casos excepcionais, onde a jornada ocorre como exceção.

*Jornalista e colaboradora do JS (Redação com assessoria)

QUER SEU CONDOMÍNIO BEM EQUIPADO? DEIXE COM A GENTE!

Lixeiras padrão prefeitura
Cap. 120, 240, 660 lts.

Lixeiras padrão prefeitura
Cap. 20, 35, 50, 80 e 100 lts.

Coletor em Polietileno com Basculante
Cap. 20, 35, 50, 80 e 100 lts.

Espejo Panorâmico

Carrinho de Compras com Proteção Lateral
Cap. 180 lts.

Protetor de Parachoques e Paredes de Garagem

Cinzeiro Papeleiro em inox polido, escovado, PVC e alumínio dourado.

Cavalete em PVC

Trava para Carrinho de Compras

Coletores Cap. 50 lts. Cores Variadas

Carro Funcional de Limpeza

Balde com Espregador

Enceradeira Industrial 350mm

Dispensadores em ABS toalheiro, papeleiro, saboneteira e odorizador

Moviclean Equipamentos

Rua Barão de Cotegipe, 151 - Calçada www.moviclean.com.br **Telefax: 71-3313-3464**

Especial por Cecília Lima |

Nova lei federal obriga manutenção de aparelhos de ar condicionado

Os síndicos de condomínio devem estar mais do que nunca atentos às condições de uso dos aparelhos de ar condicionado em funcionamento nas áreas comuns do prédio. Isso porque, se antes essa já era uma tarefa de extrema importância para a segurança e saúde dos usuários, agora ela passa ao status de obrigação legal, uma vez que foi sancionada no último dia 4 de janeiro lei que exige manutenção desses equipamentos em ambientes coletivos.

A Lei Federal nº 13.589 - a qual já está em vigor - torna obrigatória a execução de um plano de manutenção, operação e controle (PMOC) de sistemas e aparelhos de ar-condicionado em edifícios de uso público e coletivo, inclusive produtivos, laboratoriais e hospitalares, estes últimos obedecendo a regulamentos específicos, visando à eliminação ou minimização de riscos potenciais à saúde dos ocupantes.

De acordo com a nova Lei,



deverão ser obedecidos os parâmetros normativos e de qualidade regulamentados pela Resolução 9/2003 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e posteriores alterações, bem como as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

O texto determina que os proprietários, locatários e

prepostos responsáveis por sistemas de climatização já instalados têm o prazo de 180 dias, a partir da regulamentação da lei, para o cumprimento de todos os seus dispositivos. A lei é abrangente a espaços públicos e privados, e será aplicada a todos os edifícios, mas os ambientes climatizados de uso restrito – laboratórios e hospitais, por

exemplo - deverão obedecer a regulamentos específicos.

Sabendo que a falta de limpeza e manutenção desses aparelhos é um dos fatores preocupantes para surgimento de enfermidades respiratórias alérgicas ou infecciosas, a exemplo de bronquite e rinite, dentre outros distúrbios (como a conjuntivite), o objetivo da nova lei é garantir a

melhor qualidade do ar em espaços climatizados, considerando padrões de temperatura, umidade, velocidade, taxa de renovação e grau de pureza, com o intuito de promover um ambiente mais seguro para os usuários.

*Jornalista e colaboradora do JS (Redação com EBC)

ENFERBAHIA

Serviço de Enfermagem Domiciliar e Hospitalar.

Acompanhamento de idosos e pacientes em recuperação

Trabalhamos com Técnicos em enfermagem e Cuidadores experientes

Escala de 12/24h e Finais de Semana

Trabalhamos também com aplicação de medicações intramuscular e endovenosa,

cateterismo vesical e outros serviços de enfermagem

Temos consulta e supervisão de enfermeiras capacitadas

Entre em contato, teremos prazer em atendê-los

Enfermeira Valdemira Paixão - COREM 41867

Telefones: **71 3029.1469 / 98875.1469**

E-mail: enferbahia3@gmail.com

Atendemos em Lauro de Freitas, Salvador e Regiões.

NÃO FIQUE DESINFORMADO!

ACESSE:

WWW.JORNALDOSINDICO.COM.BR
E TENHA ACESSO AO MELHOR CONTÚDO.

MATÉRIAS
DÚVIDAS
MODELOS DE DOCUMENTOS
PRESTADORES DE SERVIÇOS
E MUITO MAIS...



Cotidiano por Cecília Lima |

Cigarro é alvo de polêmicas no condomínio

Você sabia que - embora no último ano tenha sido registrada uma queda no número de usuários - o Brasil ainda ocupa um lugar de destaque entre os países com grande quantidade de usuários de cigarro? Nós estamos no oitavo lugar no ranking de número absoluto de fumantes (7,1 milhões de mulheres e 11,1 milhões de homens).

Esse hábito nocivo à saúde, ainda que seja de caráter individual, impacta passiva ou ativamente outras pessoas e é aí que reside o problema, quando tratamos de um ambiente de convivência coletiva, como é o caso dos condomínios.

“O direito de um acaba quando inicia o do outro”. Nunca uma frase popular fez tanto sentido, quando falamos da polêmica do cigarro. O fato



é que não é possível proibir alguém de fazer uso dele, contudo essa prática deve se restringir aos ambientes permitidos, buscando afetar minimamente outras pessoas.

Para sanar todas as dúvidas e possíveis polêmicas, a Lei é clara e objetiva: é proibido fumar em locais fechados e parcialmente fechados em qualquer um de seus lados por uma parede, divisória, teto ou toldo. Isso também vale para es-

paços comuns de condomínios. A legislação também fala em multa para o empreendimento que varia de R\$ 2 mil a R\$ 1,5 milhão, dependendo da infração por descumprimento das normas sanitárias.

A Lei Antifumo Nacional (lei 12.564/2011) está em vigor desde 2014 e é taxativa quanto ao uso de cigarro, cigarrilha, charuto, cachimbo, narguilés e outros produtos do gênero em locais

de uso coletivo - públicos ou privados. O síndico deve se esforçar para orçar essa informação aos condôminos sempre que possível, seja através dos meios de comunicação individual ou por meio de cartazes nos espaços de uso coletivo e restrito.

Por “áreas restritas” compreende-se: pátio, portaria, hall social, hall dos apartamentos, salão de festas, salão de jogos, garagens, guarita, corre-

dores, elevador, escadaria, churrasqueiras, piscina, sauna, refeitório dos empregados, banheiro coletivo, lavabo coletivo e demais áreas de uso comum total ou parcialmente fechada.

Mais que à força da Lei, cada condômino deve se submeter à força do bom senso e do que diz as regras da boa convivência. É possível proibir o cigarro dentro das unidades particulares? Não! Esse direito individual é legal e assegurado ao usuário dentro de sua propriedade. Contudo, a razoabilidade deve ser considerada: fumar em varandas ou próximo a janelas pode levar a fumaça a outros apartamentos. Em nome da boa convivência, os moradores fumantes devem evitar isso.

*Jornalista e colaboradora do JS

PENSOU EM MATERIAL ELÉTRICO. PENSOU ELETROBAHIA.



Disjuntores



Tomadas



Luminárias, Refletores de Led e Acessórios



Variada Linha de Lâmpadas de Led



Equipamentos para Elétrica de Alta Tensão



Fios e Cabos para todos os fins



Painéis Modulares



Quadros de Distribuição

Tudo isso e muito mais.



Atendimento personalizado
com entende do assunto.
Venha conhecer nossa loja!!!



SIEMENS

TIGRE

PIAL
legrand

STECK

HellermannTyton

Schneider
Electric

wetzel

www.eletrobahia.net.br
flavio@eletrobahia.net.br

ELETROBAHIA

71 3019-2997
R Barão de Cotegipe, 112

JS Entrevista**TRATAMENTO DE ÁGUA: DESAFIO PARA A ENGENHARIA E PARA AS CIDADES**

O problema da água, seja sua falta ou o seu correto tratamento, é algo real e imediato em muitos municípios do Brasil. Para trazer um diálogo técnico, segue a entrevista com o Químico Robson Fonseca, experiente em implantação de projetos de ETA's (estações de tratamento de água).

1) Quais são os principais desafios para projetos de tratamento de água para pequenas cidades (menores do que 45 mil habitantes)?

Robson: Saneamento Básico (água e esgoto) é dever do município / estado. As prefeituras podem dar a concessão. Cada estado tem uma concessionária com mais de 51% das ações, as ações precisam valorizar, se essas empresas tinham cunho social deixaram de fazer ações sociais e conforme se noticia o estado está em déficit. A exemplo de Minas Gerais são 853 municípios 77,37% desses municípios o estado tem a concessão, para outros estados em torno de 50%. Muitos desses municípios entregues à concessionária

do estado estão com contratos vencidos, não havendo interesse de investimento por falta de retorno. Muitos desses municípios não têm interesse em continuar com a concessão, seja por má prestação de serviços, sejam por questões políticas partidárias, muitas das prefeituras estudam a retomada e primarização e/ou fazer uma nova concessão para empresas qualificadas para resolver a questão da falta de água, da qualidade da água. Sabemos que 80% das cidades possuem menos de 20 mil habitantes a grande maioria em torno de 5 mil habitantes;

2) O que tem ocorrido nesses municípios?

Robson: Normalmente cidades com menos de 10 mil ligações, algo em torno de 40.000 habitantes não dá retorno financeiro. Evidentemente há exceções por tipo de manancial de quantidade e de qualidade de água, tipo de sistema por gravidade e/ou seja por investimentos já existentes. Outro desafio é que a maioria das prefeituras não possuem corpo técnico

multidisciplinar para atender a demanda e/ou para fazer um projeto para obter financiamento aproveitando as linhas de crédito existentes para o setor de saneamento. Muitas cidades enfrentam resistência política e dificuldade no recebimento das contas, no controle de potabilidade, no atendimento as portarias, no controle de perdas em geral e muitos dizem ser cabide de emprego influenciando as eleições.

3) O que a Engenharia pode contribuir para implantação de projetos de tratamento de água?

Robson: A Engenharia pode contribuir e muito elaborando um bom projeto que leve em conta o crescimento populacional a demanda presente, população flutuante e projetar um sistema para 25 anos. A busca de uma fonte de água sustentável no sentido de volume, que considere a tratabilidade, que considere períodos de cheias e de estiagens, que atenda a legislação deixando água para o próximo município atendendo a legislação pertinente de tal forma que esse pro-

jeito considere custo e benefício ao elaborar o sistema de Adução/Captação. Também deve considerar o custo de manutenção e de operação, novas tecnologias no tratamento de água e/ou de efluentes, considerem a destinação ambientalmente correto dos resíduos gerados com a destinação do lodo, com a destinação das embalagens, com o transporte dos produtos químicos, enfim com toda a cadeia da fabricação ao uso final como se diz "do berço ao túmulo". Bem como, projetos que considere pressão da rede sempre positiva que atenda 24h em volume e atenda a portaria do Ministério da Saúde 2914 que possui os parâmetros de potabilidade da água;

4) Quais são as tecnologias emergentes no setor de tratamento de água?

Robson: O sistema de Convencional de Tratamento de água evoluiu bastante com novos equipamentos, produtos químicos mais eficientes, nível de automação e controle, uma grande evolução no

sistema de filtração e de tipo de material mais apropriado. Hoje temos material que substitui ferro fundido e também temos a tecnologia da aplicação para o Ozônio, que consiste na oxidação de matéria orgânica e as diversas filtrações por membranas. A destinação do lodo para confecção de lajotas, para corretivo de solo e o reuso e aproveitamento de toda água de chuva no entorno do empreendimento.

* Formação do Robson Fonseca: Tecnólogo em Saneamento Ambiental – Registro CREA Nº 86962D, Químico Industrial -2ª. Região BH - CRQ 02012224, Pós Graduação "Engenharia de Petróleo & Gás" IBEC – UFF, Curso de Extensão para formação em Engenharia de Planejamento pelo Centro de Capacitação Luís Borges – BH em andamento 25/08 a 15/12/2011, Curso "Qualidade Total" Cristiano Otoni BH.

* Ítalo é engenheiro, professor e curioso sobre novas tecnologias.

SEU CONDOMÍNIO DE CARA NOVA!



JSR
Serviços em Obras

ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO!

- Construções Reformas em Geral
- Impermeabilização
- Pintura
- Gesso



☎ 71 98232.0667 · 99156.3197 ✉ contato@jsrobras.com.br

📍 Av. Tancredo Neves, 274 S/732 - 733 - 734 B - Centro Empresarial Iguatemi - CEP 41820-020

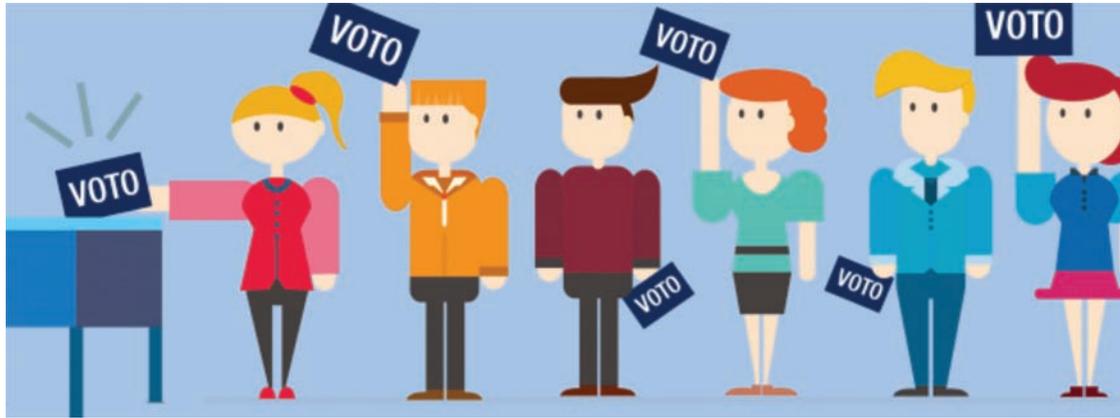
Seu **Condomínio** por Cecília Lima |

Primeiro trimestre do ano abre temporada de eleições: saiba quais os cargos e suas atribuições

A votação é a maneira mais democrática dos condôminos expressarem sua opinião e participarem ativamente da dinâmica administrativa em prol dos interesses coletivos. Portanto, é fundamental fazer um apelo para que todos compareçam à assembleia de eleição para demonstrarem por meio do voto.

O início do ano e, sobretudo, o primeiro trimestre - meses de janeiro, fevereiro e março - é sabidamente o período escolhido pela maioria dos condomínios para a realização de eleições internas. Os cargos eletivos que devem ser preenchidos são: síndico, subsíndico e membros do conselho consultivo. Você conhece as atribuições de cada um deles?

* Síndico é o mais importante de todos. Para esse cargo a reeleição é bastante comum: estima-se que cerca de 70% das eleições



acabam confirmando o mesmo síndico, prolongando seu mandato.

De acordo com o Código Civil (art. 1.348), são atribuições legais do síndico: convocar a assembleia; representar o condomínio; fazer cumprir a convenção, o regimento interno e as determinações da assembleia; elaborar o orçamento da receita e da despesa relativa a cada ano; cobrar dos condôminos; prestar contas à assembleia, dentre outras.

* Subsíndico: não existe obrigatoriedade da existência desse cargo, segundo a legislação vigente. Contudo, ele fica condicionado ao que está disposto na Convenção. Alguns condomínios de grande porte consideram útil manter esse cargo para dar suporte à administração quando a presença do síndico não for possível.

Para o subsíndico se aplicam todas as atribuições do síndico,

entretanto não deve haver conflito de autoridade, uma vez que o substituto só assume o posto em caso de ausências esporádicas do síndico, por exemplo, uma viagem, ou quando o titular estiver impossibilitado de exercer suas funções, como em caso de doença.

Contudo, é importante frisar que o subsíndico não é um vice, ele não herda a titularidade do síndico. Em caso de renúncia ou da morte do síndico, o subsíndico

assume o cargo apenas provisoriamente, e compete a ele convocar uma assembleia para que seja feita uma nova eleição.

* Conselho consultivo: assim como a figura do subsíndico, a existência do conselho não é obrigatória por lei, mas se a convenção prever isso, torna-se obrigatória. Trata-se de um agrupamento de condôminos os quais tem a função de fiscalizar todas as contas do condomínio e emitir parecer sobre elas recomendando aprovação ou desaprovação em assembleia geral.

De acordo com o Código Civil (art. 1.356), “poderá haver no condomínio um conselho fiscal, composto de três membros, eleitos pela assembleia, por prazo não superior a dois anos, ao qual compete dar parecer sobre as contas do síndico”.

*Jornalista e colaboradora do JS



VETARE
TECNOLOGIA EM VEDAÇÕES

Eliminamos Infiltrações Sem Quebrar

Utilizamos alta tecnologia. Dispensa demolições; sem esvaziamento de piscinas e reservatórios e sem longas interdições.

Utilizamos o exclusivo método de **Injeção Capilar Química Forçada da Vedasempre.**

O serviço é limpo e rápido e a solução é definitiva. Por isso oferecemos **garantia de até 15 anos para condomínios residenciais e empresariais.**

www.vetare.com.br

71 4141-6369

vetare@vedasempre.com.br



Mais de 3.000 obras executadas no Brasil
- Atuamos desde 1999 -

Manutenção predial em dia: Check lista de vistorias no condomínio

Uma das funções do síndico é cuidar das estruturas físicas e equipamentos do condomínio, assegurando sua boa funcionalidade e adequadas condições de uso. Havendo falhas nesse sentido, - a exemplo de prejuízos financeiros ou acidentes que coloquem em risco a integridade dos demais condôminos - o síndico pode ser responsabilizado desde que seja constatada a negligência.

Embora muitas pessoas achem um exagero realizar a manutenção predial, julgando serem desnecessárias as despesas feitas nesse sentido, é importante frisar a necessidade de se ter um cronograma de cuidados preventivos levados a sério. A chamada "manutenção predial" consiste no conjunto de atividades técnicas, operacionais e também administrativas para garantir que a estrutura da edificação não ofereça riscos, transmitindo confiabilidade aos condôminos e reduzindo custos com reparos de maior escala.



Dentre os vários itens que devem ser verificados com frequência, listamos oito que merecem maior atenção e devem constar no cronograma de manutenções do condomínio. Confira o check list:

1) Instalações hidráulicas: se a conta de água do condomínio aumentou sem motivo aparente, é indicado checar as tubulações, pois pode estar havendo algum vazamento ou infiltração. Além do desperdício, isso pode acarretar outros problemas como mofo e danos à estrutura do prédio.

2) Instalações elétricas: aqui es-

tão incluídas bombas, lâmpadas, disjuntores e demais estruturas diretamente dependentes da rede elétrica. A presença de um profissional especialista é recomendada. Nunca tente fazer serviços por conta própria, tampouco delegue essa função ao zelador ou porteiro sem treinamento.

3) Elevadores: esse equipamento utiliza a rede elétrica, mas requer técnicos especiais para sua manutenção, a qual deve ser mensal. O contrato com a empresa de suporte a elevadores deve constar nas despesas ordinárias do condomínio e isso ja-

mais deve ser negligenciado, uma vez que este é um dos equipamentos mais utilizados no prédio e qualquer falha pode chegar a ser fatal.

4) Instalações de gás: muitos condomínios brasileiros já adotam a distribuição de gás via encanamento, em substituição aos antigos botijões. Essa rede de distribuição também deve passar por vistorias para garantir sua viabilidade e segurança.

5) Piscinas: a higiene da piscina deve ser feita com cautela e usando os produtos corretos. A manutenção garante a salubridade da água para o lazer, evitando a

proliferação de microrganismos que podem causar doenças aos banhistas. Por outro lado, o excesso de substâncias químicas também pode trazer danos.

6) Jardins: a poda e rega das plantas deve ser feita com periodicidade que depende do tipo de planta e das condições climáticas de cada localidade. Áreas verdes agregam valor, desde que estejam bem mantidas.

7) Controle de pragas: o combate deve ser feito por profissionais experientes da atividade nas áreas comuns do prédio a fim de evitar surgimento e proliferação de animais indesejados tais como baratas, ratos, cupins, formigas e traças.

8) Limpeza: a higienização das áreas comuns do condomínio deve contar com a colaboração também dos moradores, os quais devem evitar descartar lixo em locais indevidos, por exemplo. A limpeza também contribui para a preservação do patrimônio e bem-estar coletivo.

*Jornalista e colaboradora do JS



TRANSFORME SEU CONDOMÍNIO COM CHARME E ESTILO!



FORROS:

- PVC – LINEAR E MODULAR • FIBRA MINERAL
- GESSO ACARTONADO – F G E e F G A
- REMOVÍVEIS EM GERAL • METÁLICOS

PERSIANAS

- HORIZONTAIS (LÂMINAS EM ALUMÍNIO)
- VERTICAIS (LÂMINAS EM PVC E TECIDO)
- ROLÔ • PAINEL EUROPA



✉ forpel@forpel.com.br

🌐 www.forpel.com.br

71 3313-0212 / 71 3313-7491

Fique Sabendo por Dr^a Simone Gonçalves |

Saiba como funcionam as coberturas do Seguro de Condomínios

Atualmente, existe obrigatoriedade quanto ao seguro de condomínios residenciais, comerciais e mistos.

Nossa legislação traz que “é obrigatório o seguro de toda a edificação contra o risco de incêndio ou destruição, total ou parcial”.

No entanto, a lei não é específica quanto a outros eventos que devam ser segurados.

Por isso, é preciso ficar atento na hora de escolher a cobertura que melhor atende a necessidade do seu condomínio, principalmente, no que o seguro não cobrirá.

Como funcionam as coberturas do Seguro de Condomínios

Tanto os condomínios verticais quanto horizontais estão obrigados por lei a terem seguro contra risco de incêndio, queda de raio e explosões de qualquer natureza.

Assim nestes casos, a cobertura mínima contratada garantirá indenização.

No entanto, é possível contratar coberturas adicionais, ou seja, aquelas que melhor atendem necessidades particulares de cada condomínio.

Para entender melhor, veja os:

- Cobertura básica simples: cobertura mínima exigida por lei, ou seja, cobre riscos de incêndio, queda de raio dentro do terreno e explosão de qualquer natureza.

- Cobertura básica ampla: necessário contratar, além da cobertura mínima, coberturas adicionais de acordo com as reais necessidades de cada prédio.

A maioria das seguradoras tem adaptado seus “pacotes” conforme às exigências do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP, órgão responsável por fixar as di-

retrizes e normas da política de seguros privados.

Mesmo com as coberturas adicionais o custo do seguro é relativamente baixo, com possibilidade de pagamento parcelado.

E, apesar de existir diversos tipos de seguro para condomínios, os mais comuns são:

- Incêndio: danos por incêndio, raios, explosões, colisão de aeronaves e destruição ou ruína decorrente do incêndio;

- Danos elétricos: quando houver queima em razão do carregamento da rede elétrica;

- Vendaval: ventos fortes que causem danos às áreas comuns, às unidades autônomas e aos equipamentos do condomínio;

- Roubo: roubo de equipamentos e objetos do condomínio;

- Responsabilidade civil do síndico: Reembolso de indenizações pagas a danos involuntários, corporais e materiais, causados a pessoas, devido à má administração/negligência não intencional do síndico;

- Vida e acidentes pessoais de funcionários: Indenização para casos de invalidez ou falecimento de funcionário, incluindo auxílio funeral.

Veja que a cobertura contratada pelo condomínio só cobre as áreas comuns do prédio, os objetos pessoais, animais e os automóveis dos moradores não são segurados.

Assim, para proteger a parte interna das unidades, é necessário contratar um seguro residencial com cobertura para a referida área.

Desse modo, os móveis, utensílios e outros objetos particulares das unidades que formam o condomínio não são cobertos pelo seguro condomínio, somente por

um seguro residencial.

Ainda, em caso de proprietários de lojas, escritórios, consultórios e outras empresas de serviços que ocupam imóveis em condomínios comerciais, mistos, flats, apart-hotéis e shopping centers devem fazer um seguro individual para o seu negócio.

Hoje em dia, a maioria das seguradoras já disponibiliza “pacotes” de cobertura para o conteúdo das unidades autônomas no seguro de condomínios que não sejam essencialmente residenciais.

Vale lembrar que o seguro de condomínio é arcado pelo prédio, ou seja, rateado entre seus condôminos.

Já o seguro de unidade condominial é aquele de responsabilidade do proprietário ou do locatário da referida unidade autônoma.

Quem é responsável pela contratação do Seguro de Condomínio?

Como vimos, o seguro de condomínio é de fundamental importância e sua contratação é obrigatória por lei.

Referente a contratação do seguro, a lei traz que “compete ao síndico: realizar o seguro da edificação”.

Portanto, esta é uma das responsabilidades do síndico, sendo assim, responderá ativamente e passivamente, em juízo ou fora dele, por qualquer incoerência/insuficiência do seguro contratado.

Assim sendo, nem a Assembleia Geral, órgão máximo do condomínio, poderá deliberar sobre a não contratação de seguro mínimo determinado em lei.

Já quanto as coberturas adicionais como danos elétricos, responsabilidade civil do síndico, dentre outros podem ser deliberados em Assembleia Geral.



No entanto, referente ao quórum para este tipo de deliberação, a lei não é específica, assim, caso a convenção do condomínio não seja expressa, conclui-se que a maioria simples tem o poder de decidir o assunto.

Atenção: mesmo sem inscrição no CNPJ, é possível realizar a contratação do seguro de condomínio!

E, como fica a renovação do seguro de condomínio?

Quanto a renovação do seguro de condomínio, é recomendável que seja realizada sempre de forma contínua, caso não esteja expresso modo diverso na convenção.

A renovação do seguro também é uma responsabilidade do síndico, sendo essencial a revisão de valores e de coberturas a cada nova renovação.

Importante: em condomínios com unidades autônomas financiadas pelo SFH haverá sobreposição de contratos de seguro, ou seja, além do seguro obrigatório do condomínio, haverá também o seguro do mutuário, obrigatório pelo contrato.

Em resumo, vimos que a obrigatoriedade de contratar o seguro mínimo para condomínios é determinada em lei.

Ainda, que é uma das responsabilidades do síndico fazer a contratação do seguro obrigatório, sem a necessidade de deliberação em Assembleia Geral.

Porém, caso o síndico fique inerte quanto a contratação do seguro obrigatório, poderá sofrer sanções administrativas, cíveis e criminais.

Quanto as coberturas do seguro, estas são bem específicas e limitadas ao perímetro do condomínio.

Por isso, é necessário atenção na leitura do contrato a fim de identificar os chamados “riscos excluídos” das coberturas, ou seja, aqueles que não tem garantia de indenização.

Contratar seguro é obrigatório e extremamente importante para seu condomínio, por isso, síndico e condôminos devem ficar atentos a este assunto!

Email: contato@simonegoncalves.com.br
www.simonegoncalves.com.br



Condomínio bem sinalizado. É condomínio seguro.



3011-8800

Ladeira dos Galés, 19 - 2º Andar - Brotas

www.sinalcomunicacaoba.com.br

Classíndico

seu guia de bons negócios

Administradoras

Contabilidade Empresarial e Condominial



Implantação e Legalização de Condomínios;
Livro contábil/balancete;
Pessoal: Folha de Pagamento e envio da RAIS, CAGED, DIRF.
Emissão e Baixa de boletos bancários;
Emissão de relatório de inadimplência;
Assessoria Jurídica / Cobrança

PACOTE PROMOCIONAL PARA CONDOMÍNIOS Contabilidade + Folha de Pagamento + Emissão de Boletos

(71) 3022-5585, 99118-6047 (TAM), 99669-7588 (VIVO), 98771-0526 (OI), 98309-1004 (Claro)
Av. Frederico Costa, nº 710, Sala 103, Brotas, CEP: 40.243-045 Salvador/BA

Instalação e Manutenção de
Ar Condicionados e Aquecedores

71 3162-3242 • 99660-9644
berg.climatizacao@live.com

Armários Modulados

Deixe a mente aberta para um
novo conceito em armários

Nilko Armários de plástico Nilko.
Flexibilidade, versatilidade
e resistência.

comercial.mbcosta@gmail.com 71 99363.4373

Assessoria Jurídica

ISAURY MONTE SANTO
ADVOGADA - OAB/BA 6.234

CAUSAS:
Trabalhistas - Cíveis (Cobranças, Convenções, Contratos, Etc.)
Juizados, Assessoria e Consultoria

3248-3257 • 99977-7537 Rua Pernambuco, 153 - S/305
Edf. Esplanada Avenida - Pituba

Construção e Reforma

www.resengenharia.com.br
contato@resengenharia.com.br

71 3045-5516 • 99326-8229 • 99189-9070

- Construções, Reformas e Projetos
- Pintura interna e externa
- Recuperação estrutural
- Impermeabilização
- Limpeza de fachada
- Assentamento de pastilhas
- Adequação de Guaritas
- Pavimentação
- Elétrica
- SPDA/Aterramento
- Hidráulica
- Incêndio (hidrante, alarme)

Construções e Reformas
Pintura de Fachadas,
Assentamento de Cerâmicas
Revestimentos de Pastilha
Recuperações de Estruturas
Impermeabilização

www.claengenharia.com
claudiovidal@claengenharia.com

ORÇAMENTO SEM
COMPROMISSO! 99238.0869

msjporticos7@hotmail.com
3492-1591 / 8831-1208

Construções, Reformas,
Pinturas de Fachadas,
Assentamento de Cerâmicas
e Revestimentos de Pastilha,
Recuperações de Estruturas,
Impermeabilizações.

71 3365.9272 • 3481.4139 • 9137.7281
E-mail: asp_construcoes@hotmail.com

Construção e Reforma
Pinturas em Geral
Impermeabilização
Recuperação Estrutural
Revestimento em Fachadas
Lavagem e Recuperação de Pastilhas

real_construcoes@yahoo.com.br
3232.1352 • 98874.0241
99685.9758 • 98192.0937 R. Silveira Martins, nº 207 - Cabula

Desentupimentos

SERVIÇOS DE CAÇA VAZAMENTO E DESENTUPIMENTO

- Desentupimentos em geral
- Marido de aluguel (elétrica, hidráulica, reparos residenciais...)
- Especialista em vazamento de água
(localiza vazamento no ponto exato sem quebra-quebra através de equipamentos eletrônico)

71 4101-6462 / 9298-9298
www.fugatec.com.br

Desentupimentos em geral
Serviços Hidráulicos
Marido de aluguel

ATENDIMENTO
PERSONALIZADO!

jotagdesentupidora@gmail.com
71 3232.4147 • 98759.2338
Rua 10 de Janeiro, 329 - Pernambués

Desentupimentos em Geral - Sucção de Fossas e Caixas - Lavagem de Tanques D'Água
- Lavagem de Área e Garagem - Caminhão Pipa - Caminhão de Alta Pressão - Dedetização

Visite nosso site: www.limpcano.com.br (71) 3356-4555

71 3354.0310 - www.jornaldosindico.com.br

SERVIÇO DE CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS

Assessoria Jurídica - Cobrança
Implantação de Condomínio
Assessoria aos Síndicos

INADIMPLÊNCIA ZERO EM SEU CONDOMÍNIO

Telefax: 71 3241.7725 NOVIDADE

www.consulserv.com.br | consulserv@consulserv.com.br

MAIS PRATICIDADE PARA O SEU CONDOMÍNIO

Assessoria Administrativa | Administração de Pessoal
Auditoria | Cobrança Administrativa/Judicial
Assessoria Contábil | Síndico Profissional
Cursos e Treinamentos | Fornecimento de Mão de Obra

3384 6395
3384 6495
www.acscondominios.com.br

Alambrados

TELAS PARA QUADRAS ESPORTIVAS
MOSQUITEIROS E PROTEÇÃO DE JANELAS
FECHAMENTO DE ÁREAS

AN ARAMIFÍCIO NORDESTE

E-mail: vendas@aramificio.com.br Tels.: 3312.2166
R. Barão de Cotegipe, 211 - Mares Fax: 3312.3722

Ar Condicionado - Serviços

INSTALAÇÃO | MANUTENÇÃO | CONTRATO

Philco
YORK
ADRATTO
ELGIN

editec-refri@ig.com.br
3232.4637 • 99948.5953

soluções em acesso

- TRATAMENTO DE FISSURAS
- IMPERMEABILIZAÇÃO
- PINTURA E LIMPEZA DE FACHADA

Equipe de escaldadores profissionais e multifuncionais realizando o seu serviço com segurança e agilidade!

71 9677.0055 fbcomcorda@gmail.com

Classíndico®

Construção Fachadas Equipamentos Extintores
Consultoria Segurança Eletrônica

seu guia de bons negócios

Equipamentos p/ Condomínios

REI DOS RODÍZIOS LTDA.
EQUIPAMENTOS PARA CONDOMÍNIOS
cobrimos qualquer preço
Av. Fernandes da Cunha, 33 - Calçada Tel. 3313.8892

- Carro p/ compras e limpeza, enceradeira
- Caixas, contentores e containers para lixo em PVC ou chapa, diversos tamanhos
- Linha completa p/ sinalização; cavaletes, cones, pedestais, placas, etc.
- Pisos em borracha anti-derrapante

www.reidosrodizios.com.br
r.rodizios@ig.com.br

Rodízios & Cia
TUDO PARA CONDOMÍNIOS
Rodas, rodízios e junta plástica, puxadores, Carros p/ supermercado, pallet, oxi-hospitalar, armazém, limpeza e outros, caixas, contentores e container para lixo.
Travessa dos Mares, 19 - Mares
E-mail: rodiziosecia@gmail.com
www.rodiziosecia.com.br
71 3312.4589

Esse espaço pode ser seu!

Equipamentos Contra Incêndio

COMERCIAL DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA.
ELETRCHAMAS
Sistema de Combate a Incêndio

- Alarme de Incêndio - Hidrantes - Sprinklers
- Portas Corta Fogo - Sinalização
- Tubos e conexões - Válvulas e Flanges

71 3012.5115 - 3012.2905
ney@eletrchamas.com.br www.eletrchamas.com.br

Segurança Eletrônica

Tech Center
Instalações e Segurança Eletrônica

Venda e instalação de câmeras, DVR, Speed Dome - Vídeo porteiro PABX de 2 linhas e 4 ramais a 30-40 linhas, 100, 200 e 500 ramais
Centrais de interfone de 8 a 500 canais
Porteiro eletrônico - Fechadura elétrica
Venda e instalação de Cercas Elétricas
Venda e Instalação de Portões Automáticos e Controle de Acesso
Venda de Centrais Telefônicas

techcenter@gmail.com
4103.4877 99964.2526 - 98897.9082

71 3354.0310 - www.jornaldosindico.com.br

Sinalização - Comunicação Visual

Condomínio bem sinalizado. É condomínio seguro.

Sinal
COMUNICAÇÃO VISUAL

3011-8800
Ladeira dos Quês, 19 - 2º Andar - Brotas

Tapetes Sintéticos

Cia dos Tapetes
Distribuidor Autorizado **3M** Tapetes Fao Carlos
GRAMA SINTÉTICA - CARPETES

Tapetes Nomad - Personalizados - Náuticos - 18 Cores
Fita Antiderrapante - Pisos Vinílicos em Manta para Academias, Clínicas, Etc.

www.ciadostapetes.com.br - contato@ciadostapetes.com.br
71 3381.1112 - 3353.9112

UM JORNAL QUE ATINGE MILHARES.

Uma pesquisa realizada pelo Instituto de Pesquisa Fonte constatou que o **Jornal do Síndico** teve uma avaliação amplamente positiva: **91%** dos síndicos aprovam o jornal e **82%** dos síndicos utilizam o **Jornal do Síndico** como consultoria para contratação de serviços.

Desde 2004 o **Jornal do Síndico** vem sendo eleito, consecutivamente, entre as **100 melhores** franquias do Brasil. E, em 2016 ganhou a cotação de 5 estrelas. (fonte: Guia do Franchising Pequenas Empresas Grandes Negócios).

ENTRE EM CONTATO E SAIBA COMO FAZER PARTE DESSE MERCADO.

Jornal do Síndico
A informação dirigida

Assim é o **Jornal do Síndico**, uma publicação mensal que está **há 28 anos** no mercado baiano, direcionada a pessoas que buscam conteúdo relevante de qualidade, assim como o síndico. O tablóide zela pelos interesses do seu público formado por **administradores de empresas e milhares de síndicos de condomínios residenciais e comerciais**. Nele estão notícias que atendem os interesses de cada um desses setores e uma diversidade de serviços **eficientes e confiáveis**.

O **Jornal do Síndico** é uma mídia já consagrada no **mercado nacional** e uma ótima opção para quem quer divulgar seus produtos e serviços. Uma prova disso é o alto índice de renovação de seus anunciantes, evidenciando o sucesso e os bons resultados que o o jornal produz. Para uma idéia, mais de 50% dos anunciantes que veiculam seus anúncios, mês a mês, Há mais de 10 anos sem interrupção, confirmando que a parceria com o **Jornal do Síndico** só tem dado certo.

Ligue: **3354.0310**

www.jornaldosindico.com.br

comercial.salvador@jornaldosindico.com.br

facebook/jornaldosindico

www.jornaldosindico.com.br
https://www.facebook.com/jornaldosindico/



CENTRALTEC

AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO

AQUI TEM O QUE O SEU CONDOMÍNIO PRECISA

- **Lâmpadas de LED**
- **Ar condicionado**
- **Purificadores e bebedouros de água**
- **Canos e tubulações**
- **EPI's**
- **Completa loja de ferramentas**



**Av. Anita Garibaldi, Praça Lord Cochrane
Federação - Salvador / BA**

 **71 3237 8900**